



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 040/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO 069/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 040/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA RECEBIMENTO DE BOLETO BANCÁRIO ATRAVÉS DE INTERNET, AUTOATENDIMENTO, CASAS LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, NO CAIXA DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA E OUTROS BANCOS, NO MUNICÍPIO DE GALVÃO – SC.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.902/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADMIR EDI DALLA CORT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, bairro centro, portador do CPF nº 58*.3**.9*9-5* e do RG nº 1.**1.9*9 , denominado para este instrumento contratual simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO ORIGINAL – SICOOB ORIGINAL, instituição financeira não bancaria, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 1421, Bairro Brasília, Edifício Excellentia Intercooperation, 1º andar, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.292.278/0001-81, representada neste ato pelo Procurador, Sr. **LUCAS PELIZZER**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Vitorino/PR, portador do CPF nº 07*.0**.6*9-0* e RG 4.**8.8*6 e, pela Diretora, Sra. **MARCIANE PAGANI**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, portadora do CPF sob o nº 05*.5**.7*9-7* e RG nº 4.**8.9*4, denominados para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, tem justo e contratado para entrega do itens licitados, conforme as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Fica alterada a cláusula **TERCEIRA – DO PREÇO** do Contrato 040/2023, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação: fica reajustado o INPC de 4,06% sobre o valor dos itens licitados.

- Item 1** – TARIFA LIQUIDAÇÃO – R\$ 0,60 (sessenta centavos) para o valor de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos);
- Item 2** – TARIFA BAIXA TÍTULOS – R\$ 0,60 (sessenta centavos) para o valor de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos);
- Item 3** – TARIFA MANUTENÇÃO – R\$ 0,60 (sessenta centavos) para o valor de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos);
- Item 4** – TARIFA ALTERAÇÃO TÍTULOS – R\$ 0,60 (sessenta centavos) para o valor de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVÃO**

2.1 Ficam alterada a **CLAUSULAS II – DA VIGÊNCIA** do Contrato 040/2023, passando a vigorar conforme segue: A vigência do contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses consecutivos contados da data do dia 30 de agosto de 2024 até 29 de agosto de 2025, do qual poderá ser prorrogado até o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, sendo que os valores contratados permanecem inalterados.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato.

Galvão-SC, 13 de agosto de 2024.

ADMIR EDI DALLA CORT

Prefeito

MARCIANE PAGANI – Diretora

COOPERATIVA DE CRÉDITO
ORIGINAL – SICOOB ORIGINAL

LUCAS PELIZZER – Procurador

COOPERATIVA DE CRÉDITO
ORIGINAL – SICOOB ORIGINAL

LEONIDIO LEVINSKI

Contador/Fiscal

ALAN PAULO DIERINGS

Fiscal de Tributos

ROBERVAL DALLA CORT

Tesoureiro/Fiscal

Assessoria Jurídica.

Evandro Fernandes Andre OAB/SC n. 29.159 _____

Testemunhas:

1. Ana Claudia Barizon Fontana da Luz CPF 85*. **1.5*9-4* _____

2. Juliane Baldissera CPF 04*. **4.5*9-4* - _____